



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Diamantino

PORTARIA Nº 027/2002

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Diamantino – MT, Lei nº 006/90,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentar aos servidores abaixo relacionados:

Ana Gomes Camargo	-	Período 06/05/02 a 06/06/02 Período Aquisitivo 01/03/01 a 01/03/02
Adélia Maria dos S. Neves	-	Período Aquisitivo 20/07/00 a 20/07/01
Adonália D. de Lacerda	-	Período 05/06/02 a 05/07/02 Período Aquisitivo 01/03/00 a 01/03/01
Bertoldo Mário Neis	-	Período 01/06/02 a 01/07/02 Período Aquisitivo 01/03/98 a 01/03/99
Cristina Carmelita da Silva	-	Período 17/06/02 a 17/07/02 Período Aquisitivo 30/03/00 a 30/03/01
Cleide Maria de Almeida	-	Período 06/05/02 a 06/06/02 Período Aquisitivo 01/03/99 a 01/03/00
Jozenil Boabaid Regis	-	Período 05/06/02 a 05/07/02 Período Aquisitivo 01/03/00 a 01/03/01



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Diamantino

João Paulo da Silva

Período Aquisitivo 13/06/01 a 13/06/02

João Pires da Silva

Período 03/06/02 a 03/07/02

Período Aquisitivo 16/07/99 a 16/07/00

Jandir Pereira da Silva

Período 02/05/02 a 02/06/02

Período Aquisitivo 01/11/99 a 01/11/00

Josefina Santana de Arruda

Período 06/05/02 a 06/06/02

Período Aquisitivo 01/08/00 a 01/08/01

Maria de Fátima R. Soares

Período 17/06/02 a 17/07/02

Período Aquisitivo 16/09/00 a 16/09/01

Maria Cláudia dos S. Oliveira

Período 01/06/02 a 01/07/02

Período Aquisitivo 14/02/00 a 14/02/01

Nelson de Sá Teles Filho

Período 28/05/02 a 28/06/02

Período Aquisitivo 01/03/99 a 01/03/00

Terezinha Dall'Agnol Ribeiro

Período 03/06/02 a 03/07/02

Período Aquisitivo 02/01/00 a 02/01/01

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 01 de junho de 2002.

Méd. Vet. FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR
Prefeito Municipal